



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV  
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Lídia Maria Potel Antunes, nº 110 – Residencial Rafael Alcalá – Porto Feliz/SP  
(15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / [portoprev.analista@portofeliz.sp.gov.br](mailto:portoprev.analista@portofeliz.sp.gov.br)



**PORTARIA Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XIX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, do(a) segurado(a) **EDILSON JOSÉ MANTUANELI**, RG nº 20.836.694, CPF nº 027.126.598-13, PIS/PASEP/NIT nº 1215548380-7, nascido em 09/11/1967, matrícula: 325, Agente de Controle de Qualidade, órgão de origem Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz/SP, CNPJ 45.479.391/0001-07, Processo 3/2021, requerida em 10/12/2020, início em 04/03/2021, fundamento legal: REGRA PERMANENTE do artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal (com redação dada pela E.C. 109/2019) e artigo 12, I da Lei Complementar Municipal nº 60/2004.

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS – Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES**  
Superintendente

PUBLICADO E REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.